

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL Nº. 0183/2017, de 19 de julho de 2017.

Constitui Comissão Administrativa e Disciplinar, para apuração quanto a legalidade na prática e execução de atos administrativos, no que se refere ao pagamento de serviços à empresa L & M FUNERÁRIA PAX REGIONAL DE IPUPIARA LTDA, CNPJ nº10.432.913/0001-30, e dá outras providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

I) os princípios norteadores da Administração Pública, notadamente os seguintes: Legalidade, Moralidade, Publicidade, Motivação e Eficiência;

II) a notícia veiculada em meios de comunicação, onde o Vereador Marcelo Antônio Nogueira Costa, informa haver ocorrido pagamento indevido à empresa prestadora de serviços, mais especificamente à L & M Funerária Pax Regional de Ipujiara Ltda, em valores de R\$8.139,60 (oito mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos) e R\$7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais), respectivamente;

III) a necessidade de se apurar todo e qualquer ato praticado pela Administração Pública, onde se questiona a ocorrência de equívoco, irregularidade ou ilegalidade, que supostamente tenha sido praticado por agentes públicos, servidores ou terceiros interessados;

IV) que a contratação da empresa L & M Funerária Pax Regional de Ipujiara Ltda foi efetuada dentro dos ditames da Lei, através da Licitação Pregão Presencial de nº 021/2017, para que viesse a prestar serviços no transcurso desse ano de 2017;

1/2.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Administrativa e Disciplinar, para apuração quanto a legalidade na prática e execução de atos administrativos, no que se refere ao pagamento de serviços à empresa L & M FUNERÁRIA PAX REGIONAL DE IPUPIARA LTDA, CNPJ nº10.432.913/0001-30, que será incumbida de averiguar a legalidade, regularidade e legitimidade na prática de atos públicos administrativos que teve como objetivo o de efetuar pagamentos à referida empresa prestadora de serviços.

Parágrafo Único - A Comissão de que trata este artigo será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Procuradoria Jurídica – Marcelo Patrício Costa Santos;

II – Servidor Público Municipal Efetivo – Altair Carvalho Guedes;

III – Servidor Público Municipal Efetivo – José Adilson de Souza;

Art. 2º. A Comissão acima constituída no artigo anterior, deverá elaborar relatório conclusivo no prazo de trinta dias, a contar da publicação deste Decreto; podendo dito lapso prazal ser prorrogado por mais trinta dias, a depender da necessidade e conveniência dos serviços.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de julho de 2017.

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

2/2.